



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano III - Edição N° 022/2023

Publicado em 15/02/2023

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 18/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Cantagalo, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e a uma matrícula desconhecida.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Cantagalo/PR, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.02.15 08:37:50
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 019/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 008/2023 publicado em 03/02/2023, para fazerem parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados nos anexos I e II constantes neste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Anexo I – Decreto nº 019/2023.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
NOME	GABRIEL NEVES VUJANSKI NECKES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME	NICOLY CAROLAINÉ SCHISLER DOS SANTOS
	TALIA SISNANDES
	JAURES SOARES DE MELO
	EZIQUEL DAS CHAGAS
	DENISE BONFIM DA SILVA
	MARCIA BAUMANN
	ADRIELE DE FATIMA PETRECHEN MACHADO
	JACIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
	ELIANE APARECIDA DE PAULA
CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	ALINE BERNAR
	FABIO ROCHA
ENFERMEIRA (O) PADRÃO - DISTRITO DO CAVACO	
NOME	FABIO ADRIEL VARELLA
ENGENHEIRO CIVIL	
NOME	THIAGO PIOVESAN
MÉDICO GINECOLOGISTA	
NOME	JOSE NEWTON MOREIRA DISCONZI
MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME	RAFAELA ARCE FUNES
MERENDEIRA	
NOME	MARLI FATIMA DE MATTOS
	BRUNA NAZARIO

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Anexo II – Decreto nº 019/2023.

PROF. MAGISTÉRIO - F. DOC. PEDAG. 20H - D. CAVACO	
NOME	ANDREIA APARECIDA THIBES DOS SANTOS
	FERNANDA CHIMENDE FARIAS
PROF. MAGISTÉRIO - F. DOC. PEDAGOGIA 40H	
NOME	MARICELI MATOS FERREIRA FIRMINO
	LAIS KARINE JOSE
	ANDRE LUIZ BRISKI
	KEILA DA SILVA
	MARIA INES DOS SANTOS
	JAQUELINE SOPSCHUK PEREIRA
	ALESSANDRA CONRADO MACHADO *
	ELAINE DRABETSKI
	DORCAS KAUFFMANN RAMOS DOS SANTOS
PROF. PEDAGOGO	
NOME	CASSIO TADEU CALDAS
	JUCELIA FORMAIO
TÉCNICO EM LICITAÇÃO	
NOME	FERNANDO FANUCCHI FILHO

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 15 de Fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAGINA 02



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
CONTRATO Nº 18/2023
1TERMO ADITIVO
VALOR
De 14 de fevereiro de 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699-0 SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, Nº 1303, Centro, CEP 85301-230 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.824.499/0001-51, representada pelo Sr. **GILSON PEDRO PASSARIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.536.003-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 706.267.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, bem como nos termos da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o CONTRATO Nº 18/2023 celebrado em 14 de fevereiro de 2023 com o seguinte objeto: fornecimento DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE PRIMEIRA LINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em decorrência da necessidade de realizar serviços juntamente com fornecimento de peças no motor do veículo MOTONIVELADORA GD 555, ANO 2007., faz-se mister a pactuação de acréscimo de 25%, no lote 4 da planilha de veículos, eis, que o saldo para este veículo é insuficiente para arcar com toda a manutenção do veículo. Como neste lote existe um saldo contratual de R\$ 12.543,12 (doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), aplicando-se o acréscimo de 25%, ficará um valor para o lote de R\$ 3.135,78(três mil cento



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), com fulcro ao que preleciona o Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 3.135,78(três mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte as dotações orçamentárias elencadas no contrato 18/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Contratante
 CPF: 192.411.199-34

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 Contratada

Testemunhas:

1- _____
 CPF:

2- _____
 CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2023-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 19/2023-PMC
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. ELON CARLOS DE SOUZA, brasileiro, domiciliado na Rua Inocêncio de Abreu nº 180 centro de Cantagalo-Pr, portador do CPF/MF n.º 651.630.879-91, e cédula de identidade n.º 4.643.310-6 SSP/PR.

- **VALOR CONTRATADO:** R\$ 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Data do Contrato: 15 de fevereiro de 2023.
 Vigência do Contrato: 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2023-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E RECARGAS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

- **EXTIN EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ 15.307.203/0001-00 com sede na Rua Julio Serrante Cianorte-PR CEP 87211-454, no valor de R\$ 9.813,00 (nove mil, oitocentos e treze reais).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 022/2023 – QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2023-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO NAS RUAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, a seguinte empresa:

MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS inscrita no CNPJ 43.222.803/0001-01 com sede na RUA DOS EXPEDICIONARIOS Astorga-PR CEP 86742-000, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023-PMC**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA RUA CASTELO BRANCO, VILA CAÇULA EM CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **CONSTRUTORA SOUZA CANTAGALO LTDA** inscrita no CNPJ 48.278.392/0001-81 situada na RUA INOCENCIO DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000 no valor de 26.509,78 (vinte e seis mil quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº01/2023

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000, inscrito no CNPJ: 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **CAVACO**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 2.029, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, e da matrícula desconhecida.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Cavaco, localizado neste município, ocupa uma área de 89.463,04 m², conforme a matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, e uma área de 324.579,62 m², conforme matrícula desconhecida.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 414.042,66 m², tendo a concentração de 98 lotes, sendo 72 lotes aderentes, 23 lotes titular tabular e 3 áreas institucionais, com uma população de aproximadamente 150 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Avenida Irineu Mendes Machado, Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H, Rua Projetada I, Rua Projetada J, Rua Projetada K, Rua Projetada L e Rua Projetada M, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL
CANTAGALO

Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requisição do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS DE MATRÍCULAS	
Área da matrícula 2.029	84.700,00 m²
Área da REURB na matrícula 2.029	89.463,04 m²
Diferença de área (falta)	4.763,04 m²
Área da matrícula desconhecida	--
Área da REURB na matrícula desconhecida	324.579,62 m²

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	236.292,39 m²
Área dos lotes titular tabular	119.835,49 m²
Área dos lotes institucionais	13.614,72 m²
Área das ruas	44.300,06 m²
Área total da REURB	414.042,66 m²
Área de APP que incide sob a área da REURB	33.325,66 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
- Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- Energia elétrica pública e residencial;
- Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- Esgotamento sanitário individual;
- Sinal de telefonia móvel e fixa;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 03.: Os confrontantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 2.029, de propriedade de Ari Xavier Paim de Almeida, Município de Cantagalo/PR e Pedro Buche Neto;
Matrícula desconhecida;

Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula nº 7.610, de propriedade do Estado do Paraná;
Matrícula desconhecida;

DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Adriana Calixto, Airton Rodrigues Calixto, Alessandra Bonfim de Campos e Marcelo Silveira Machado, Angelina Gois de Souza e Francisco Ribeiro de Souza, Araci de Lima Bello do Carmo e Luiz Orlando do Carmo, Aristides Sisanandes, Arnaldo Calixto Junior, Candido Jovani Limberger Comassetto, Caroline dos Santos Ximenes e Everson Alves de Goes, Catarina Do Belem Martins dos Santos e Ataides Roza, Celenia de Fátima Grade e Albino Grade, Cleia Batista e Edson Ribeiro de Assuncao, Cleuince de Fatima de Lima, Delair de Lima Souza, Dinane Aparecida Silveira Machado Calixto e Manoel Mendes Calixto, Edemir Silvano Ribeiro, Edemundo dos Santos Leal, Edemilson da Cruz, Édine Luzia Kletzel e Alex Junior de França Ferreira, Eliane Aparecida Souza da Silva Sisanandes e Sergio Sisanandes, Elvira De Fatima Datzuk Bauer e Deni Bauer, Fabio Adriel Varella, Felício Azevedo Almeida, Gírlene Major e Jose Eloi de Goes, Graciete Araujo Amara e Junior Alessandro Maria, Hilda Bittencourt da Rocha, Inacema Carmel Horez, Inacema Carmel Horez, Ivone Ferreira Machado de Jesus e Pericles de Jesus, Jaine Ricardo de Souza, Jairo Jose da Rocha, Janete Mazur de Souza de Lima e Amadeus de Lima, Joice Luana Rocha, Joraçê Sutil e Jose Carneiro de Souza, Jose Evair Major de Goes, Joslane Aparecida Sutil, Juliane da Cruz, Maria Cirene da Cruz, Maria da Luz de Oliveira, Maria de Fátima Morais, Maria Gorete Limberger Souza e Mesias Nazur Souza, Marina dos Santos e Geraldo dos Santos Ximenes, Marines Ribeiro de Assunção, Marli de Jesus Ferreira Domingues, Marta Kalinoski Calixto, Mitra Diocesana de Guarapuava/PR, Nair Manoel Ribeiro Batista e Lourenço Batista, Natalina Aparecida Santana da Rocha e Lourenço Batista, Natalina Aparecida Santana da Rocha e Laertes Mendes da Rocha, Natanael Felipe Grade,

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Neusa Horem Camargo e Joelson Marcondes Camargo, Neusa Maria de Goes e Lauro Alves de Góes, Nilcemara Grazielle Fatima da Rocha e Marcos Silveira Machado, Noeli Teresinha Michel, Orlíria De Araujo, Otacilio Silveira Machado, Paulo Cesar Ferreira, Reinaldo Gomes da Silva, Romilda Francisca da Silva, Roseli Miranda Ferreira e Valdeci Vicente, Rosinha Aparecida de Estefani Kletzel e Rubens Jose Kletzel, Therezinha Aparecida Cordeiro, Valdemir Junior Silveira, Vinicius Borsatto Cattaneo, Zeli Camargo Limberger e Vândir Luiz Limberger, Zenilda Ferreira Celestino Nunes e Valmir de Araujo Nunes.

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Cantagalo/PR, 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

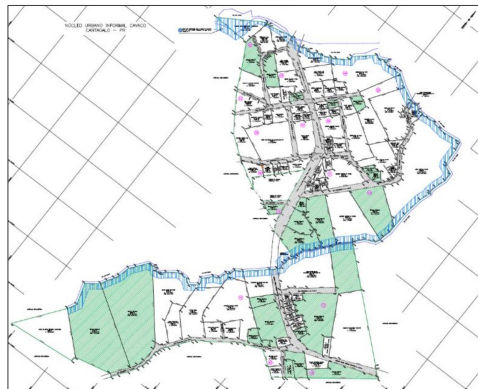
Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.02.15
08:40:20-03'00"

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Rua Cinderela, 379, Centro, CEP: 85160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45